



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, a instalação de um redutor de velocidade e um *guard rail*, entre os KMs 07 e 08 da rodovia SC 410, que liga os Municípios de Tijucas a Canelinha.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a rodovia SC 410, especificamente entre os KMs 07 e 08, que liga os Municípios de Tijucas e Canelinha, é um local com intenso tráfego de veículos, bem como de pedestres e ciclistas.

- inclusive em referido local existe um barranco de aproximadamente 1,5 a 2 metros de altura, com risco iminente de acidente e queda de veículos que podem tombar a qualquer momento, colocando em risco a segurança do condutor do veículo e das pessoas que ali transitam.

- registre ainda que às margens de referido local existem diversos estabelecimentos que sofrem diariamente com o perigo constante do intenso tráfego e velocidade dos veículos que ali transitam.

- portanto, diante do exposto, requer sejam instalados em tal localidade um redutor de velocidade e um *guard rail*, a fim de amenizar os riscos de acidentes em referido trecho.

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Jair Miotto, que sugere a Vossa Excelência a instalação de um redutor de velocidade e um *guard rail*, entre os KMs 07 e 08 da rodovia SC 410, que liga os Municípios de Tijucas a Canelinha, em frente à rua Zequinha Comper. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente

Sala das Sessões,

Jair Miotto
Deputado Estadual



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jair Antônio Miotto**,
em 19/11/2024, às 11:40.
